



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 213.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 13 Novembro 2018

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 169/2018

Institui comissão para desenvolvimento de relatório a partir do PJe e TEBAS, por meio da ferramenta BUSINESS INTELLIGENCE (BI).

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o definido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, quando à necessidade de participação das Seções Judiciárias da 5ª Região nos trabalhos de criação e validação de relatórios na ferramenta BUSINESS INTELLIGENCE (BI);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a análise de relatórios extraídos dos sistemas TEBAS e PJe por meio da ferramenta de BUSINESS INTELLIGENCE (BI).

Parágrafo único. Inicialmente, serão analisados os relatórios "Processos conclusos" e "Processos sem conclusão" a partir dos dados extraídos dos sistemas do Processo Judicial Eletrônico-PJe e do sistema TEBAS.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Frederico José Pinto de Azevedo - Juiz Federal Diretor do Foro - Presidente da Comissão

II - Georgia Marinês da Paixão e Silva - Diretora do Núcleo Judiciário - Coordenadora da Comissão

III - Alexandre Fazio da Silveira e Márcia Fernanda Linhares Gomes Lemos - representantes das Varas de competência cível

IV - Jorge Adriano Alves Coelho - representante das Varas de competência fiscal

V - Rodrigo Matos Brito Santos - representante das Varas de competência criminal

VI - Leandro Henrique Cajaseiras de Gusmão - representante das Varas de competência plena

VII - Lucas Dias Sobral e Marília Veiga Vieira - representantes da área de Tecnologia da Informação

Art. 3º. A comissão desenvolverá trabalhos de criação e análise de relatórios, bem como validação dos dados extraídos dos sistemas, em prazos a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 4º. A periodicidade das reuniões da comissão será definida por sua coordenadora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 12/11/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.